



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 032 DE 31 DE MAIO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação de Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar e Realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima MG”.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo artigo 109, inciso II “b” da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos vagos de Médio ESF, Enfermeiro ESF, Cirurgião Dentista ESF, Técnico em Enfermagem de ESF, Técnico em Saúde Bucal de ESF e Farmacêutico do Programa Farmácia de Todos

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Simplificado para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal, resolve:

Resolve:

Art. 1º Fica constituída comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para preenchimento de ditas vagas, ficando nomeados para sua composição os seguintes servidores:

I – Titulares

- a) Cristiane Angélica Lopes - CPF nº 989.991.766-49;
- b) Ana Paula Alves Diniz - CPF nº 119.241.066-12;
- c) Antônio César dos Santos – 077.626.336-69.

II – Suplentes:

- a) José Roberto Lisboa – CPF nº 897.599.316-72;
- b) Nilcilane Aparecida de Oliveira – CPF nº 049.105.376-27;
- c) Michell Platiny Martins – CPF nº 053.840.136-21.

Art. 2º A comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sra. Cristiane Angélica Lopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

Art. 3º Fica a comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo.

Augusto de Lima MG, 24 de maio de 2021.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal